



195

ATA N.º 08/2021

REUNIÃO DE 2021/04/19



ATA N.º 08/2021

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, por sistema de videoconferência, sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madaíl da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----

A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente *prestou ao Órgão Executivo Municipal os seguintes esclarecimentos: -----*

- Que entrámos na terceira fase de desconfinamento, esperando que esta fase corra tão bem no Concelho da Nazaré como nas anteriores e no País tem sido agradável ver o cumprimento das medidas, ocasionando o não alastrar da pandemia, até porque é decisivo que o controlo da mesma aconteça, até que não estejamos todos imunizados, para que possamos continuar com a nossa vida o mais normal possível; -----

- quanto aos dados mais atualizados do processo de vacinação, pode informar que já ontem pediu ao Aces Oeste Norte os dados recentes e espera que ainda durante a manhã de hoje cheguem até si. -----

Usou entretanto da palavra a Senhora Vereadora Regina Matos para informar que na semana passada, no âmbito da rede social, a Câmara juntou-se à GNR para proceder à entrega de calendários aos idosos isolados e que vivem sozinhos e, juntamente com as linhas de apoio, a ação social entregou uns panfletos importantes para os meninos com o objetivo de um desenvolvimento sustentável; que foi um momento muito agradável, junto de idosos muito

simpáticos, tendo também sido um gosto ter trabalhado com o dito grupo de prevenção da GNR, por tão bem terem feito o acompanhamento aos idosos do nosso concelho. -----

Interveio também o Senhor Vereador António Trindade formulando que a recuperação das nossas vidas seja uma realidade, muito embora, tenha constatado que algumas pessoas facilitem, pensando que tudo já passou, mas é claro que estas situações deixa para a fiscalização por parte das autoridades; -----

Solicitando que todas as informações fossem registadas em ATA, o Senhor Vereador António Trindade, abordou então dois assuntos; primeiramente reportou-se ao assunto afluído na última reunião sobre as 9 moradias implantadas no porto de abrigo; pretende saber se existe algum suporte documental sobre o histórico destas moradias e se foram edificadas de forma legal; que à data da sua construção o colega Vereador Alberto Madail era gestor do Porto de Abrigo e já nos transmitiu que as ditas moradias não foram feitas legalmente; entretanto, percorridos todos estes anos, era importante saber se o processo que se prende com a licença de utilização está bem encaminhado; que, na sua opinião, este processo não foi bem encaminhado porque este processo obedeceu à publicação de um edital, publicitado em período pandémico e por isso a maioria das pessoas não teve acesso a esta informação; -----

Quanto ao segundo ponto, que se prende com alguns documentos que tem recebido sobre pedido que fez em anterior reunião de Câmara ao arquiteto Paulo Contente, com a intervenção da Dr.^a Helena Pola, a quem desde já agradece, vem solicitar esclarecimentos quanto à legenda que lhe foi facultada, se a obra ao Sul do Porto de Abrigo, fora ou não construída fora do alinhamento e portanto tudo se conjuga para a razão que tem em votar contra a vinda do perito da ordem dos arquitetos; que gostaria que esta obra não tivesse recaído num ato de aprovação precipitada, deixando agora os 7 membros da câmara pendentes de um processo de punições sancionatórias, sendo lamentável se todos nós tivermos de assumir responsabilidades sobre tudo isto; que espera que as coisas não estejam assim tão péssimas como prevê, mas as suas ideias e a experiência



política que detém, fazem-no pensar no pior; que existem algumas contradições em relação à história deste processo; que com tantas chamadas de atenção por seu lado e do seu colega Alberto Madail, continua a dizer que tudo isto poderia ter sido evitado, se de facto não houvesse algumas informações que não foram de todo as mais adequadas, por parte da fiscalização; que as informações que tem consigo face aos relatórios que vieram da fiscalização, também não espelham exatamente o que se passou nas reuniões de câmara e particularmente as respostas que lhe foram dadas; que há uma resposta clara que está gravada e registada e é clara como a água; que os fiscais na altura que nós prevíamos e dissemos (refere-se ao próprio e ao Vereador Alberto Madail), que a obra não respeitava o artigo 42.º do PDM, referiu-se ao fato dos fiscais terem ido à obra para verificar o que de facto se passava e o que aconteceu é que os ditos fiscais detetaram algumas irregularidades e que foram corrigidas, segundo palavras da anterior Chefe de Divisão da DPU, Arquiteta Teresa Quinto; que o problema é que essas irregularidades não constam nos relatórios que lhe foram enviados (a si e ao seu colega Madail); que por isso constata algumas contradições, e por isso considera que era muito importante que o Senhor Arquitecto Paulo Contente, como responsável neste momento pela DPU, que lhes fizesse chegar todas as informações das deslocações e do que foi dito e escrito pelos fiscais, pois enquanto autarcas, tem todo o direito de ter acesso a todo o percurso deste processo; que no amanhã, se forem chamados a tribunal, não vão abdicar de todas as intervenções que fizeram desde o início deste processo, pois foram os primeiros a detetar as referidas irregularidades do alinhamento, ainda a dita obra estava no início; que a obra estava na subcave e deixaram colocar mais 4 pisos em cima, e por isso não foi falta de chamadas de atenção; que, o que lamenta agora é que, se os 7 eleitos, forem sancionados por erros, e qualquer um pode cometer um erro, mas estes erros poderiam ter sido corrigidos atempadamente; que não foi falta de informação, nem pela parte dos Vereadores do PSD nem por parte dos confinantes, pois tudo se passou na Câmara, antes dos ditos 4 pisos terem sido construídos; que o Senhor Presidente da Câmara teve acesso a todas estas informações,

muito embora dê razão ao Senhor Presidente por se basear sempre nas informações técnicas; que entende que as informações técnicas poderão ser analisadas do ponto de vista político; que enquanto vereadores, alertaram enquanto políticos, das lacunas que poderão existir no próprio processo; que daí a importância de se saber tudo o que se passou aquando do início da obra. -----

***O Senhor Presidente** em resposta, afirmou então que dado tratarem-se de perguntas técnicas, dava a palavra ao arquiteto Paulo Contente a quem questionou se tinham sido entregues os documentos? -----*

***O Senhor Vereador António Trindade** aditou ainda que, mesmo terem sido entregues 3 documentos, da leitura que fazia dos ditos documentos, entende carecerem de informação que foi transmitida mas que não consta da dita informação; -----*

*Usou então da palavra **o Senhor Arquiteto Paulo Contente** para informar que iria começar os seus esclarecimentos pelas 9 moradias sitas no Porto de Abrigo, respondendo à questão colocada pelo Senhor Vereador António Trindade, no que toca à ilegalidade ou não das ditas moradias; que contextualizando o assunto, informou que já trabalha na Nazaré há uma série de anos e quando chegou à Nazaré já se encontravam construídas, julgando até que, as referidas 9 moradias, são contemporâneas da construção do Porto de Abrigo; que à data aplicava-se o Decreto-lei 166/70, que dizia taxativamente que, as entidades gestores dos Portos, à data, a Junta Autónoma de Portos (que na altura construiu o Porto da Nazaré), poderiam fazer as obras que entendessem e não careciam de nenhum licenciamento municipal; que, o que neste momento está em causa, é se as moradias poderão ou não ser objeto de utilização municipal e por isso é preciso que a câmara emita o título de autorização de utilização municipal; que à data as moradias não careciam de licenciamento municipal; que já fomos contactados pela pessoa que terá concessionado as 9 moradias, e um dos documentos que acautela a posição da Câmara Municipal é uma Certidão emitida pela Docapesca, que confirme que as moradias foram construídas à data pela Junta Autónoma de Portos e faziam parte integrante do projeto do Porto de Abrigo; que, se*



*as moradias não forem ilegais e se reunirem condições para serem utilizadas, a Câmara não poderá fazer outra coisa, senão emitir a competente autorização de utilização; que, por outro lado, eles é que terão de comprovar que as moradias foram construídas pela dita Junta Autónoma de Portos e que faziam parte integrante do projeto, isto é, não se tratou duma situação avulsa ou apêndice; que nada mais poderá dizer sobre o assunto e resta então aguardar;-----
que, quanto ao processo 205/19, construção de obra na Rua Arte Xávega, deveremos desmistificar aqui nesta sede uma coisa, que é o papel da fiscalização, exemplificando até com exemplo absurdo para ver se consegue passar bem a mensagem; que a fiscalização, a única coisa que pode fazer, é analisar se a obra está de acordo com o projeto aprovado, pois de outra forma a fiscalização não poderá agir, porquanto não lhe compete fazer a análise de projetos; que se a fiscalização vai ao local e se lhes parecer que o edifício não está no alinhamento, a fiscalização não tem essa capacidade legal ou funcional / profissional, para dizer se o projeto está bem ou mal apreciado; que por isso, foi o que a fiscalização informou que enviou para o Senhor Vereador António Trindade, no caso concreto, três ou 4 informações, mais uma planta, aquela que o topógrafo contratado elaborou para comprovar se a obra estava ou não de harmonia com o projeto; que do levantamento topográfico e das informações constava que, efetivamente, a obra estava em conformidade com o projeto aprovado; que na realidade não vale a pena mais nada dizer; que, portanto em matéria de fiscalização, não há nada que se possa imputar aos fiscais ou dizer que estiveram incorretos; que, se na reunião de câmara onde não estive, se mais alguma coisa foi dito, nada está escrito e por acaso, ainda na quinta-feira falou com os fiscais, aproveitando desde já para agradecer à Dr.^a Helena Pola o facto de o ter lembrado de enviar estes documentos ao Sr. Vereador António Trindade; que de facto o que tinha de escrito, reforçou, são as 3 informações da fiscalização e o levantamento topográfico; que o que consta são dúvidas dos fiscais a questionar qual a melhor maneira de fazer a fiscalização do dito projeto por falta de meios, e a informação sua a esclarecer o que se pretendia, bem como a informação final da*

fiscalização, onde refere que a obra decorre de acordo com o projeto aprovado; e se mais alguma coisa existe, ou fora dito nas reuniões onde não esteve, nada mais sabe para além do que acabou agora de referir, pois algo mais escrito, não existe; -----

que, relativamente ao alinhamento da obra, dentro ou fora, informou que já foi contratado o Perito, que já está na posse do projeto de arquitetura que fora apresentado à data, a quem foi dito que este assunto tinha carácter de urgência, tendo de apresentar o relatório no prazo de cinco dias; que, como o relatório ainda não foi apresentado, não vale a pena fazer especulações sobre o que vem lá dito, ter-se-á de aguardar serenamente e depois logo se verá os passos que subsequentemente se darão; que independentemente do edifício estar bem ou mal alinhado, há uma coisa que não é verdade, o edifício não está a ocupar espaço do domínio público municipal; que o imóvel estará aparentemente a puxar um pouco para a frente, tenta seguir o alinhamento da rua, mas ainda está dentro da sua propriedade; se ele recuar aí sim, integrará o domínio público; poderá haver uma questão de alinhamento mas se o edifício estiver mal alinhado, mal licenciado e tiver que recuar para o alinhamento do confinante a sul, integrará o domínio público, pois enquanto não integrar, é domínio privado. -----

Interveio também o **Senhor Vereador Alberto Madail** para introduzir os seguintes assuntos; que não era para intervir antes da ordem do dia mas, perante as questões afloradas, decidiu intervir; assim, informou que as nove moradias do Porto de Abrigo são efetivamente contemporâneas da construção do Porto de Abrigo; que concorda plenamente com o Senhor Arquiteto Paulo Contente, quando afirma que sobre a ilegalidade ou legalidade das construções das moradias, certamente, àquela data, o licenciamento não era necessário, mas no entanto o que está aqui em causa não é exatamente isso, mas sim que as 9 moradias estão implantadas em dunas primárias, e esta é a questão principal; que a CCDR já reservou uma faixa do Porto de Abrigo não só relativamente a esta área, mas uma faixa de 50 metros que considerou REN apesar de não haver carta, e por isso a unidade de apicultura de bivalves não pode ser instalada no local onde estava



a anterior; que a CCDR / APA, exigiu outra localização para a implantação de unidade de bivalves, engorda e reprodução, não permitindo que ela fosse instalada no local onde anteriormente esteve uma maternidade de bivalves, por causa da qualidade da água; que, por isso, não é a primeira vez que o Porto tem uma maternidade de bivalves, que esta primeira unidade de bivalves teve um processo em tribunal contra a unidade gestora do porto e ganhou a causa; que espera que esta nova unidade não tenha o mesmo condão; que na nossa declaração de voto, (refere-se à do próprio e do Senhor Vereador António Trindade), foi objeto de voto contra, por impedir o normal desenvolvimento da reprodução; que, efetivamente, quanto às vivendas o POOC manda demolir as construções nesta faixa e nunca deveriam lá estar localizadas; que a Câmara, em 1997, enquanto o próprio era Vereador da oposição, fez aprovar, por unanimidade, uma proposta para demolição das vivendas e em 2018, por parecer da Chefe da DPU, veio à Câmara Municipal um pedido de utilização para as vivendas que fora indeferido, baseado em pareceres da APA e CCDR, que eram negativos; que por isso acha que é uma falsa questão estarmos a encobrir o sol com a peneira; que, dirigindo-se aos 7 Vereadores, solicitou que se tomassem as devidas cautelas sobre este assunto, porque pode efetivamente ocasionar a demissão do Conselho de Administração da Docapesca pois, ilegalmente, colocou um Edital na rua em período pandémico, para tentar legalizar construções ilegais; que desejava que este assunto, apesar de estar do lado da Docapesca, não vá sobrar para o Município, pois para si próprio, não irá sobrar com certeza, nem para o seu colega, pois já tomaram posição sobre isso e desafiam os restantes colegas Vereadores a associarem-se a esta moção, de que se pare urgentemente o processo de concessão, pois além de dar clamor público, temos de ter bem presente, que está em risco o Conselho de Administração da Docapesca; -----

Que relativamente à construção do prédio confinante com a rua Arte Xávega, que já tem declaração de voto, que é bem clara e clarifica a posição do próprio e do seu colega desde o início, recordando que para além da sua intervenção em Dezembro e Janeiro, o seu colega

António Trindade fez a sua intervenção em Fevereiro, salvo erro, e isso está documentado; que antes da sua intervenção em Dezembro de 2020, o senhor António Azeitona, muito antes, alertou para o estreitamento da rua e tudo isto está gravado; que são estas alertas, cautelas que na altura não foram atendidos; que quanto à aprovação do projeto de arquitetura, que teve lugar na reunião de 15 de Julho de 2019, que foi aprovada, tem um pedido de esclarecimento a fazer, pois há uma cedência para o domínio público de 18,13 m², e pretende saber onde fica localizada esta cedência, se há frente ou a tardoz da obra, e para além de dois processos houve um auto de notícia em 2017 (n.º 784/17), desconhecendo que auto de notícia é este? ; que algo lhe diz que se trata de um processo com auto de embargo da obra, pode não ter sido relativamente a esta matéria, seguramente que não, mas crê que este auto dirá respeito a outro assunto. -----

***O Senhor Presidente da Câmara,** deu a palavra ao Senhor Arquiteto Paulo Contente que informou que, o programa da orla costeira Alcobaça-Cabo Espichel não tem nenhuma disposição que obrigue à demolição das ditas moradias, poderá verificar melhor, mas é a ideia que tem; que realmente existe um processo de 2018, que tem parecer desfavorável da APA e da CCDR além de uma proposta de decisão da arquiteta Teresa Quinto com vista ao indeferimento, mas isso é um pedido de informação prévia para a alteração das moradias e construção de uma piscina, no terreno entre a praia e as moradias; que aqui sim, para construções novas, pois uma piscina não deixa de ser uma construção, o POC ACE não permite construções novas nesta zona, por se tratar de uma zona marítima etc.; que nada se define relativamente às construções existentes e que realmente não vê nenhuma norma relativamente às construções que poderão ser ilegais e por isso espera que a Docapesca esclareça este ponto convenientemente; que assim sendo e na ausência de nenhuma construção ilegal e de nenhuma disposição que as obrigue a demolir, já que a utilização só depende que estejam reunidas ou não condições para serem utilizadas, não está a ver como é que a CM pode forçar a demolição ou recusar a autorização de utilização; que relativamente à cedência, pode informar que se tratou de um alargamento da Avenida Manuel*



Remígio, isto é, o edifício que está em construção recuou um bocadinho em relação ao que lá estava e o espaço que existia entre o que existia e o que vai ser construído, irá ser cedido ao domínio público; que, relativamente ao auto de notícia, tem ideia que se referiu à demolição do edifício que lá existia sem haver lugar à comunicação prévia dessa demolição; que por essa razão, a fiscalização agiu e tem quase a certeza disso, uma vez que em 2017 não havia desmaterialização processual e por isso não integra este processo atual. -----

***O Senhor Presidente** completou que sobre a questão da ilegalidade, tem algum conhecimento do POC, lembra-se bem do que necessitava de demolição e recorda-se de um processo da IGAMAOT, que remeteu um conjunto de normas nas zonas próximas à Praia com determinação de demolição e algumas delas eram na praia do Norte e não só; que nesse processo que fora remetido não vinha lá o caso das ditas vivendas. -----*

***O Vereador António Trindade** informou que, como não tinha ouvido bem a resposta do arquiteto Paulo Contente, mas apanhou uma palavra que o deixou preocupado e pretendendo assinalar que, naturalmente toda a vida teve sempre o espírito de colaboração entre os seus colegas e concorda que ele defenda os seus colegas, mas não pode o arquiteto colocar em causa uns colegas para defender outros, isso não poderá fazer; que ao estar a defender os fiscais e estar a colocar em causa a sua antecessora, também não está correto; que a arquiteta Teresa Quinto, quando afirmou numa reunião de Câmara, que os fiscais tinham ido à obra e tinham detetado irregularidades no processo, particularmente na rampa de acesso às garagens, que não disse aquilo à toa, e por isso temos que defender a posição da arquiteta Teresa Quinto; que não pode defender a posição de um, face ao encontro e acha que o senhor arquiteto neste momento, como superior hierárquico da DPU, tem por obrigação respeitar os 7 Vereadores e o Presidente do Órgão Executivo, transmitindo ao Executivo, exatamente o percurso de tudo isto, pois está a transformar-se num processo nebuloso e, da sua parte e da parte do colega Madail, tudo tem feito, para que este processo se transforme num céu azul, aberto e claro como a água; que este*

processo já tem consequências para o Município e seus Vereadores e pede a Deus para que nada aconteça, mas não podem esconder o que foram as realidades de facto, isso não; que estão em causa outras pessoas e informações que foram transmitidas à Senhora arquiteta Teresa Quinto, sem dúvida nenhuma, que as transportou para o Órgão Executivo e que agora não aparecem, por isso tem todo o direito de defender os fiscais, mas existem algumas lacunas de que precisamos de ser devidamente esclarecidos e como não aparecem, algo se passou, tanto mais que nos documentos da fiscalização nada aparece. -----

***O Senhor Presidente** respondeu que não via da parte do arquiteto Paulo Contente nenhum ataque à Arquiteta Teresa Quinto, sendo o próprio Vereador António Trindade que está a ver ; -----*

***O Senhor Arquitecto Paulo Contente** em resposta esclareceu que, com o devido respeito pelo Senhor Vereador António Trindade, que só aceita as suas palavras, por haver dito que estava com problemas na audição, pois caso contrário, não percebia nada do que afirmou, pois ao referir que o próprio estava a defender os fiscais e a atacar a arquiteta Teresa Quinto, não lhe parece que seja correto e pede desculpa, mas nada disso afirmou; que o que disse, e volta a frizar, é que à fiscalização cabe confirmar se a obra está de acordo com o projeto aprovado, só isso tem de fazer e mais nada; que não tem os fiscais nenhuma competência para fazer avaliações técnicas bem como se o projeto foi mal ou bem avaliado; que relativamente à fiscalização, as informações escritas feitas pela fiscalização, foram aquelas que remeteu ao Senhor Vereador António Trindade; que depois disso, desconhece tudo o que a senhora arquiteta Teresa Quinto dissera na reunião de câmara, que os fiscais lhe teriam dito sobre o processo; que, o que pode dizer é que, é muito solidário com os serviços e obviamente se puder defender os seus colegas defende-os todos, e obviamente defenderia e defende a arquiteta Teresa Quinto, por ser a sua Chefe de Divisão, tendo a máxima confiança no trabalho que a sua Chefe desenvolve; que o que o Senhor Vereador António Trindade acabou de referir, e estão mais 6 pessoas a ouvir, não lhe parece correto, e*



acha que mais ninguém ouviu isso ou então foi o próprio que não conseguiu devidamente exprimir-se.-----

O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para assinalar entretanto que não ouviu nenhum ataque dirigido pelo arquiteto Paulo Contente à arquiteta Teresa Quinto e se ouvisse muito iria estranhar, sendo o primeiro a dizer que não seria aceitável ter essa atitude para com a Chefe de Divisão da DPU, e aliás, muito pelo contrário, sempre ouviu o arquiteto usar de muita compreensão pelo trabalho conjunto e o agrado por esse trabalho com a arquiteta Teresa Quinto.

O Senhor Vereador António Trindade afirmou não poder remeter-se ao silêncio face ao que fora dito pelo arquiteto Paulo Contente, pois já conhece o arquiteto há muito tempo e portanto, não pondo em causa o que ele acabou de referir, também não coloca em causa o que acabara de afirmar, por serem coisas que estão escritas e portanto não vale a pena escamotear o que é real; que a fiscalização detetou irregularidades e elas foram corrigidas, e se nada aparece escrito sobre isso, isto é, se os fiscais foram à obra e fizeram uma leitura do projeto e detetaram essas irregularidades, então tiveram uma visão técnica, para avaliar as condições em que o projeto tinha sido aprovado; que é a leitura que o próprio faz deste assunto, relembrando as preocupações que ambos os Vereadores da oposição têm, sobre a falta de alinhamento daquele edifício. -----

O Senhor Presidente, pedindo desculpa, assinalou que o Vereador António Trindade não ouviu exatamente as palavras proferidas pelo Senhor Arquiteto Paulo Contente sobre o que a fiscalização faz e as suas competências, reforçando que a fiscalização nada mais faz, do que informar se a construção está a ser executada ou não de harmonia com o projeto aprovado, e por isso nada mais faz; quanto às irregularidades não sabe porque diz isso, e como o mundo é pequeno, muitas vezes muita coisa do que nos é dito ou não, passa por verdade, e passa por vir de determinada origem, que não é a real; nesta casa os fiscais não tens instruções para verem irregularidades e não as informarem por escrito, e isso é bom que fique claro e porque está

presente a imprensa, pode ficar a pensar que deu instruções para não escreverem as irregularidades, podendo ficar no ar essa interpretação; que há que ter cuidado com aquilo que todos nós dizemos; que o que é claro é que, de onde é que vem a informação de que haviam irregularidades, e tanto quanto se lembra, pois não tem tempo para ver em detalhe todos os processos; que como Presidente da Câmara terá de ser assumida a responsabilidade do cargo e parece-lhe que nestes casos, assim como noutros que tem passado por esta Sede, temos aprovado sempre os processos com base em pareceres técnicos e portanto se algum juiz quiser sentenciar a Câmara por algo, não percebe porque é que os políticos têm sempre de pagar a fatura com base naquilo que é a sua mera assunção e concordância com os pareceres técnicos; por isso, manda o bom senso que, deveremos esperar pelo parecer do Perito. -----

***O Senhor Vereador António Trindade** solicitou ao seu colega Alberto Madail que se pronunciasse sobre o parecer que foi dado pela arquiteta Teresa Quinto, sobre as lacunas na entrada da garagem; quer saber se é ele próprio que está a inventar ou se está a levantar alguma suspeição ou não? -----*

***O Senhor Vereador Alberto Madail** respondeu que se recorda, havendo gravações, que quando por si foi levantada a questão, foi dito, que a rampa para a garagem precisa de uma correção, precisava de entrar mais dentro do terreno; que foi uma afirmação que não fora transcrita para a ATA, isso não; contudo já havia suspeita na altura de que efetivamente a rampa tinha entrado em parte da estrada e recorda que ainda estávamos na cave ou sub-cave e nessa altura da intervenção, em dezembro, havia a possibilidade de conseguirmos lidar com este processo de outra maneira; que nesta altura esta situação irá certamente trazer consequências para o município; que este é o seu entendimento, uma vez que já foi confirmado, como lhe parece, através do levantamento topográfico, que a implantação do prédio está correta; que confirma e corrobora as afirmações do colega António Trindade relativamente à situação da entrada da garagem, que precisava de recuar efetivamente no terreno da obra; que sobre as 9 moradias do*



Porto de Abrigo, não tem dúvidas que as zonas portuárias estão excluídas dos Poocs; mas a questão é diferente, pois o Estado como pessoa de bem, como por exemplo em Matosinhos foi definido, em que o Poc prevê a demolição e demolições de construções, como por exemplo também em S. Pedro de Moel, na Ria de Faro, e o Estado tem por obrigação dar o exemplo ao privado, não podendo imiscuir-se desta situação, elas não tem qualquer interesse portuário e só são admitidas para fins militares; que a Docapesca não desenvolve uma atividade turística, pois é um porto de pesca; que as ditas vivendas, como já afirmou, além de serem construídas ilegais e à revelia do projeto do Porto, reforçou, serviam para férias do pessoal, a título gratuito; que deixa aqui o cuidado para a aprovação das licenças de utilização, pois o Edital publicado sem concurso público, para uma concessão por 40 anos, é um negócio da china, e evidencia uma situação altamente obscura e logo, insistir na aprovação das ditas vivendas é um procedimento bastante obscuro e por isso aconselhou cuidado redobrado. -----

O Senhor Presidente, disse a propósito que, quem alterou o Pooc foi o próprio Estado e perguntou se o Vereador Alberto Madail já tinha feito denúncia a quem de direito sobre a ausência de concurso público; que parece que os 7 são os mal-feitores de toda esta situação; ----

O Arquiteto Paulo Contente afirmou categoricamente que, hoje, não tem qualquer processo sobre pedido de autorização de utilização na Câmara; que em 2018 deu entrada na Câmara, pedido de comunicação prévia sobre a possibilidade de construção de uma piscina que estava conexo com o pedido de autorização de utilização das moradias; que a construção da piscina não é possível, pelos esclarecimentos que já prestou; que foi apresentado um pedido de dispensa de autorização de utilização que foi negado; que nesta altura enquanto não for solicitado um pedido de autorização para utilização, não poderá dizer mais nada; que esta autorização configura a emissão de um título que permite que as ditas construções sejam utilizadas; que não sabe se se tratam de moradias, porque nunca lá foi!-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções do Público.-----

174/2021 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número seis, de vinte e seis de março 2021, para revogar a deliberação anterior datada de cinco de Abril, para nova apreciação e a votação. -----

Deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação anterior de 05.04.2021 e aprovar a presente ata.-----

Presente a ata da reunião ordinária número sete, de cinco de Abril 2021, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade.-----

175/2021 - 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – 2021

Presente a informação da Divisão Administrativa e Financeira, 233/DAF-SGFCT/2021, de 14 de abril, versando o assunto supra indicado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----

Aprovada, por maioria, com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 175/2021 – 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – 2021 nos seguintes termos:-----

1- Mais uma vez, somos confrontados com alterações aos instrumentos Orçamentais, o que demonstra a falta de rigor e o descontrolo de gestão contabilística que esta maioria impõe desde o início da sua ação governativa municipal, manipulando as dotações, desrespeitando, assim, os princípios que nortearam a elaboração destes instrumentos, revelando falta de rigor orçamental nesta matéria;-----



2- Desta vez, este movimento orçamental registado, totaliza uma verba de 84.000 €, sendo 24.000 € para reforço da rubrica (Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho) e a verba de 60.000 € para reforço da rubrica (Trabalhos especializados); -----

3- Esclarecemos que a nossa posição de voto não é relativa ao reforço da rubrica para Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, cuja verba é totalmente suportada pelo Ministério da Educação.-----

4- Salientamos que, recentemente, foi aprovado o Orçamento da Câmara Municipal para o ano 2021 e, mais uma vez, a razão para esta alteração orçamental continua a ser a “normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, políticas e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho”. Entendemos que, a principal razão é a falta de rigor, planeamento e controlo na elaboração e gestão contabilística dos principais instrumentos que regem a “vida” do Município.-----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.”

176/2021 - RELAÇÃO DE DESPACHOS DO MÊS DE MARÇO DE 2021

Presente informação n.º69/DPU-SATA/2021, do Setor Técnico e Administrativo, datada de 2021.04.08, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

177/2021 – LICENCIAMENTO DA AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA DA REGENERAÇÃO N.º3 - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º42/20, com requerimento nº504/21, de que é requerente Gonçalo Nuno Anjos Simões Vaz, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

178/2021 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA BERNARDO SANTARENO LOTE 20 – TAPADA SÍTIO – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º19/21, com requerimento nº492/21, de que é requerente Eugénia Maria da Silva Marques, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

179/2021 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR MUROS DE VEDAÇÃO E VEDAÇÃO – RUA DA FONTINHA – VALADO DOS FRADES

Presente o processo de obras n.º403/20, com requerimento nº536/21, de que é requerente Nelson José dos Santos Pereira, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

180/2021 – LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA – RUA ADRIÃO BATALHA – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º374/18, com requerimento nº517/21, de que é requerente Vagos e Codinha, Investimentos, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

181/2021 – LICENCIAMENTO DE UMA PISCINA ANEXA A UMA HABITAÇÃO - BECO DOS ESCOLÁSTICOS – PRAIA DO NORTE - NAZARÉ



Presente o processo de obras n.º61/21, com requerimento n.º360/21, de que é requerente Carl Jonas Sjorberg, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

182/2021 – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR COM DEMOLIÇÃO INTEGRAL DO EXISTENTE - RUA TEÓFILO BRAGA E RUA FONTE VELHA – SÍTIO DA NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º411/20, com requerimento n.º495/21, de que é requerente Itu – Imobiliária e Turismo, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

183/2021 – LICENCIAMENTO PARA EMPREENDIMENTO TURÍSTICO (DO TIPO DE ESTABELECIMENTO HOTELEIRO) E QUIOSQUE DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – PARQUE DA PEDRALVA EN 8-5 – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º198/19, com requerimento n.º247/21, de que é requerente 2Mbm – Investimentos Hoteleiros Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por maioria, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 183/2021 – LICENCIAMENTO PARA EMPREENDIMENTO TURÍSTICO (DO TIPO DE ESTABELECIMENTO HOTELEIRO) E QUIOSQUE DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS – PARQUE DA PEDRALVA - NAZARÉ, nos seguintes termos: -----

A empresa 2 Mbm – Investimentos Hoteleiros, Lda veio, através de requerimento registado com o nº 565/20 em 16.04.2020, solicitar informação sobre a possibilidade da constituição de uma servidão para a passagem de coletores de águas residuais e pluviais pelo Parque da Pedralva permitindo assim a ligação à rede de saneamento existente no local (junto à rotunda do antigo matadouro) em alternativa à construção de duas centrais elevatórias ligeiras, conforme estipulado inicialmente. -----

Votámos contra essa pretensão, alinhados com os pareceres recolhidos, cientes dos riscos e prejuízos ambientais que daí podiam derivar para o Parque Natural da Pedralva, dada a extensão das redes a instalar e o declive acentuado do terreno, que para além de riscos ambientais, comporta riscos para a segurança de pessoas e bens, em virtude da possibilidade de deslizamentos de terra devido ao declive bastante acentuado como já foi referido. -----

Somos, agora, confrontados com a proposta de deferimento do pedido de licenciamento apesar de todos os constrangimentos, riscos ambientais e de segurança, apenas motivada por questões economicistas. -----

Para melhor entender este processo, que brevemente atinge os três anos a contar da data de adjudicação, reescrevemos a última declaração de voto relativamente à proposta apresentada nesta câmara: -----

“Após tramitação do concurso, foi deliberado em reunião de Câmara realizada em 15.10.2018



adjudicar a concessão de uso privativo à concorrente Biopen Lda em sintonia com o teor do relatório final do júri do concurso. -----

Na sequência da assinatura do contrato, praticamente em simultâneo, vem a empresa concessionária, Biopen, solicitar a autorização do concedente, CMN, para aprovar a cessão da sua posição contratual a favor da empresa 2 Mbm – Investimentos Hoteleiros, Lda, o que nos levou a colocar algumas reservas sobre a capacidade técnico-financeira desta nova concessionária por se tratar de uma empresa recém-criada, estranhando, ainda, a rapidez desta cedência, quando poderia normalmente ser candidata ao concurso público em nome próprio. ----

Esta cessão da posição contratual originou uma alteração do nosso voto de inicialmente favorável para abstenção, ocorrência esta, que os vereadores do PS também não compreenderam a razão, mas, no entanto, mantiveram a posição inicial, viabilizando esta operação de acordo com a cláusula 20ª do caderno de encargos do concurso. -----

De acordo com a cláusula 25ª é obrigação do concessionário iniciar as obras e intervenções necessárias no empreendimento turístico no prazo de 6 meses a contar do início da concessão, prazo que se encontra largamente ultrapassado. -----

Reza, ainda, esta mesma cláusula 25ª que, aquele prazo “pode ser prorrogado pelo concedente mediante pedido fundamentado do concessionário pelo período a fixar pelo concedente.” -----

De acordo com a informação da Srª Arquiteta Chefe da DPU, citando, “Através do requerimento registado com o nº 7494/19, vem a 2MBM-Investimentos Hoteleiros Lda expor e requerer a prorrogação do prazo para o início das obras fixado na Cláusula nº 25, nº 4, tendo como fundamento único justificativo para esta situação, segundo os mesmos, o facto da Câmara Municipal não ter dado andamento ao processo.” -----

O fundamento avançado pelo concessionário não foi aceite pelos serviços técnicos, antes pelo contrário, são-lhe atribuídas responsabilidades diretas pelo atraso e incumprimento do prazo contratual apesar de reconhecer também responsabilidades de terceiros.” -----

Como já referimos anteriormente os prazos contratuais encontram-se largamente ultrapassados, no entanto, a questão que agora se levanta tem, no nosso entender, duas novas vertentes, uma ambiental e outra legal. -----

O Parque da Pedralva é o único parque público da Nazaré, zona verde há muito existente e recentemente alvo de melhorias na parte baixa, faltando a intervenção na zona superior (miradouro do monte branco) e seus acessos pedonais, dito isto, questionamos fortemente a intenção do promotor do investimento turístico ao pretender esventrar todo o parque com redes de esgotos e pluviais uma vez que não se vislumbra outra solução alternativa. -----

Preservar o Parque natural da Pedralva, mantê-lo livre de quaisquer condutas potencialmente poluidoras que, para além de destruir o coberto vegetal devido à abertura do canal de passagem das redes, vem introduzir instabilidade da encosta devido ao acentuado declive, enfatizamos, manter o Parque da Pedralva livre de quaisquer riscos ambientais e de segurança é o dever de qualquer munícipe interessado na defesa do seu único Parque Natural. -----

A substituição de duas estações elevatórias ligeiras por condutas de águas residuais domésticas (esgotos) e pluviais é uma opção economicista que não foi considerada no caderno de encargos do concurso pelo que questionamos a legalidade desta hipótese agora suscitada por desvirtuar regras de igualdade perante todos os candidatos ao concurso público. -----

Estamos certos que, ponderadas as exigências ambientais, solução que refutamos como anteriormente referimos, esta hipótese perderá a vantagem económica mesmo para o promotor do investimento turístico.” -----

Finalmente, constatamos que, apesar de todos os riscos ambientais e de segurança de pessoas e bens evidenciados, vai ser licenciada uma opção altamente lesiva do interesse público, contra a nossa posição, apenas por razões economicistas, o que lamentamos, profundamente. -----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.” -----



184/2021 - AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

Presente processo n.º474/19 auto de vistoria n.º1/2021 em que é requerente Anupam Srivastava, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da Comissão de Vistorias.-----

185/2021 - 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ

Presente informação, n.º68/DPU-SUA/2021, datada de 06.04.2021, que se transcreve: -----

“No âmbito da 4.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal da Nazaré, foi proposto, através da informação n.º 40/DPU-SUA/2021, de 20.02, e na qual se inclui a informação n.º 14/DPU-UF/2021, de 12.01, a deliberação do executivo sobre a matéria explanada nessas duas informações, em RCM de 08.03.2021. -----

No entanto, e por lapso, o expediente distribuído foi unicamente a informação n.º 14/DPU-UF/2021, pelo que apenas se deliberou relativamente a esta informação.” -----

Deliberado, por maioria, designar as entidades assinaladas na informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que no âmbito do RJAAP, que no âmbito do RJIGT.-----

Deliberado, ainda, considerar suficientes as entidades consultadas no âmbito do RDA, por se entender que se encontra assegurado o disposto no artigo 3.º do RJAAPP.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam voto contra a proposta 185/2021 - 4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ, pelas seguintes razões: -----

A proposta, ora submetida ao executivo camarário, vem na sequência do teor da deliberação proferida em reunião de Câmara Municipal realizada em 02.12.2020 que determinou a necessidade de execução de um processo de Avaliação Ambiental entre outras medidas. -----

Não está em causa a consulta a mais três entidades, mas sim a 4ª alteração ao PDMN a fim de permitir instalar na área portuária uma unidade industrial para engorda de linguado em regime de aquicultura intensiva com evidentes efeitos nefastos para o ambiente e altamente lesivos para o desenvolvimento sustentável do Porto de Pesca da Nazaré. -----

Em coerência com a argumentação e respetiva votação anterior, continuamos a ter as maiores reservas quanto às vantagens da instalação deste tipo de atividades industriais, aquiculturas intensivas, na área de expansão do Porto de Abrigo da Nazaré, versus investimentos na esfera marítimo-turística e pesca que representam, indiscutivelmente, mais-valias em termos de empregabilidade, consolidação e diversificação do tecido socioeconómico marítimo-turístico, garantindo um desenvolvimento sustentável a todos os níveis, especialmente o ambiental, ao invés da aquicultura intensiva cujo histórico, já conhecido, demonstra o oposto. -----

Esta alteração ao Plano Diretor Municipal da Nazaré (PDMN) centra-se unicamente na área dominial do Porto de Abrigo da Nazaré e tem um objetivo claro, permitir que a Câmara Municipal possa autorizar e gerir a ocupação de importantes áreas portuárias após transferência da jurisdição dessas áreas identificadas para o Município da Nazaré. -----

Uma das áreas identificadas situa-se a nascente sul, junto à ETAR, e ocupa uma área dominial considerável onde se pretende instalar uma unidade de aquicultura intensiva para engorda de linguado, juntando-se à unidade de aquicultura para produção e engorda de bivalves já instalada. -----

Esta parcela identificada (aquicultura linguado) a que juntamos a já instalada (aquicultura bivalves) vão ocupar a maior parte da área de expansão do Porto de Abrigo, inviabilizando outros possíveis investimentos, mais consentâneos com a atividade portuária, mais sustentáveis



ambientalmente, mais “interessantes” do ponto de vista económico-social e mais alinhados com o Plano de Ordenamento aprovado. -----

Sempre defendemos a participação da Autarquia na gestão do Porto da Nazaré, mas, duvidamos do modelo que se pretende atualmente concretizar, retalhando as áreas portuárias, gerando conflitos de gestão futuramente como é o caso destas duas unidades de aquicultura, uma autorizada pela entidade portuária e outra, tudo indica, para ser autorizada e gerida pela Câmara Municipal. -----

Deveria prevalecer na área dominial do Porto de Pesca da Nazaré um único Plano de Ordenamento e Expansão (POE) cuja concessão reunisse os contributos de toda a Comunidade Portuária, Autarquia e Sociedade Civil de modo a responder aos reais interesses do território e população alvo, garantindo a melhor aplicação dos recursos financeiros públicos. Este POE deveria ser implementado por uma única entidade com jurisdição da área dominial portuária em perfeita sintonia com todos os parceiros, públicos e privados, interessados no desenvolvimento sustentável daquele importante equipamento público nacional construído no Concelho da Nazaré. Temos sérias reservas quanto à manutenção da qualidade da nossa água do mar, preocupação acrescida por existir nas proximidades praias de banhos reconhecidas nacional e internacionalmente pela excelência das suas areias e mar, como é sabido. -----

A preocupação com a qualidade da água do mar e também com a flora e fauna marinha advém do facto de a descarga, quer dos esgotos do Porto de Abrigo quer dos efluentes destas duas novas aquiculturas, serem efetuados diretamente para o rio / mar, apesar das novas unidades a instalar estarem a muito pouca distância linear da ETAR existente. -----

Reescrevemos a nossa declaração de voto emitida aquando do parecer relativamente à possibilidade de instalação de uma unidade de aquicultura para engorda de linguado , o que originou a Avaliação Ambiental ora apresentada: -----

A área dominial do Porto da Nazaré foi obtida através de expropriação a um privado com o objetivo de construir o Porto de Pesca da Nazaré com a finalidade de apoiar esta atividade primária, criando condições de segurança na acessibilidade marítima e estacionamento únicas em Portugal, mesmo em situações de mau tempo. -----

As condições excecionais do Porto de Pesca da Nazaré não tiveram a natural correspondência no crescimento e desenvolvimento sustentável da atividade pesca devido a diversos fatores, que não têm enquadramento aqui dissecar. -----

Na construção do porto só foi utilizada uma parcela da área expropriada, ficando a chamada área de expansão, área compreendida entre a foz do rio Alcôa (desviado) e a área ocupada, reservada para equipamentos e indústrias relacionadas com a atividade primária da pesca, de acordo com o Plano de Ordenamento do Porto da Nazaré, aprovado superiormente. -----

Ultimamente, foi licenciada e instalada uma unidade de produção e engorda de bivalves nos terraplenos da área de expansão do porto com localização que colide com a natural expansão do plano de água atual. -----

Agora, vem a DGRM, através do Balcão do Mar, solicitar parecer à Câmara Municipal da Nazaré sobre a nova localização prevista para a instalação de uma unidade de aquicultura para produção de linguado na área dominial (área de expansão) do porto da Nazaré sobre jurisdição da Docapesca. Apesar da localização proposta não colidir com a natural expansão da área molhada, o que motivou a nossa posição inicial de abstenção, resulta numa considerável ocupação de terraplenos da área de expansão. -----

Na prática, a instalação desta nova unidade, a acontecer, adicionada à unidade de produção e engorda de bivalves, já instalada, reduz drasticamente o leque de opções de desenvolvimento sustentável do Porto da Nazaré. -----

A instalação destas unidades de aquicultura na área de expansão do porto levanta dúvidas quanto ao interesse socioeconómico em virtude de inviabilizar outras soluções possíveis e com maior



impacto no desenvolvimento sustentável do porto, acrescem ainda dúvidas quanto à legalidade destes licenciamentos por não respeitarem o Plano de Ordenamento portuário em vigor. -----

A prática da aquicultura gera controvérsia a nível mundial no que diz respeito às vantagens e desvantagens desta atividade. -----

Acresce salientar que as modalidades de aquicultura, instalada e a instalar, são de produção intensiva, isto é, utilizam exclusivamente alimentação artificial ao invés da aquicultura extensiva e semi-intensiva que usam alimentação natural sem e com suplementos alimentares respetivamente. -----

Sabemos que a rede de esgotos do Porto da Nazaré não está ligada à rede municipal, descarregando diretamente no mar, situação que poderá sofrer considerável deterioração da qualidade das nossas águas marítimas em virtude do aumento do volume e poluição dos efluentes debitados diretamente na foz do rio Alcôa / mar, provenientes destas unidades de aquicultura intensiva, instalada e a instalar. -----

Ironicamente a área de expansão, “reservada” para equipamentos e indústrias para apoio à atividade primária da pesca, acolhe investimentos de aquicultura intensiva para produção e engorda de espécies piscícolas, artificialmente, o que inevitavelmente terá efeitos económicos sobre o valor das espécies piscícolas selvagens, contribuindo para a degradação das frágeis condições socioeconómicas da comunidade piscatória local. -----

A falta de um Plano de Ordenamento e Expansão (POE) do Porto da Nazaré tem permitido ocupações avulsas e contrárias ao interesse público, local e nacional. -----

A execução de um POE atualizado, que substituísse o Plano de Ordenamento em vigor, é um instrumento de gestão territorial fundamental para o desenvolvimento de qualquer porto. -----

A execução do POE envolve todos os intervenientes públicos com competências legalmente atribuídas nesta matéria e a Comunidade Portuária, garante uma ampla discussão de todas as questões relacionadas com a atividade portuária e aprova as melhores soluções locais e

nacionais para otimizar o investimento nacional (porto de pesca) mais importante no Concelho da Nazaré. A aprovação do POE compromete o Governo na concretização do mesmo. -----

Constatamos, infelizmente, que a inexistência incompreensível de um Plano de Ordenamento atualizado tem permitido erros graves de gestão, mais graves e frequentes após a jurisdição do Porto de Pesca da Nazaré ter sido entregue à Docapesca, antiga cliente do porto com consideráveis dívidas para com a entidade portuária. -----

A Avaliação Ambiental Estratégica aponta riscos para os recursos hídricos devido à descarga de efluentes poluentes na área de desembocadura de um curso de água (rio) e junto à orla costeira (praias) que terão de ser avaliados, propõe ainda medidas destinadas a mitigar e compensar as atividades afetadas pela instalação destas unidades industriais, como é o caso da pesca. -----

Esperamos não ser necessário compensações em virtude da deslocalização desta unidade de piscicultura para um local mais enquadrável quer operacional quer ambientalmente. -----

Assim e face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto contra.” -----

186/2021 – HASTA PÚBLICA PARA A ALIENAÇÃO DE MADEIRA

Presente informação n.º1/DOMA-GA/2021, datada de 2021.04.13, referente ao assunto acima referido, que anexa as normas aplicáveis à alienação em hasta pública, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, abrir o procedimento de hasta pública e aprovar as normas do procedimento.-----

187/2021 PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

Presente informação n.º77/DOMA-OBM/2021, datada de 2021.04.14, referente ao assunto acima referido, que se transcreve: -----



“Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junta-se proposta de adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal da Nazaré e os Serviços Municipalizados da Nazaré a 13/03/2018, para cedência de viaturas. -----

Mais se informa, que a referida adenda foi aprovada em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, realizada em 06 abril de 2021.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adenda em anexo ao protocolo, que consta na alteração à cláusula 1.ª do mesmo, nomeadamente com o aditar dos n.ºs 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, bem como a eliminação do protocolo da viatura identificada no n.º 4, matrícula 93-92-LN, por se encontrar avariada e não ser viável a sua reparação.-----

188/2021 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – CANDIDATURAS RECECIONADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2021

Presente informação n.º36/GAS/2021, datada de 2021.04.05, referente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas mencionadas, nos termos da informação técnica do GAS.-----

189/2021 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – CANDIDATURA N.º2 – PROJETO DE DECISÃO FINAL

Presente informação n.º37/GAS/2021, datada de 2021.04.05, referente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a candidatura, nos termos da informação técnica do GAS.-----

190/2021 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA

Presente informação n.º40/GAS/2021, datada de 2021.04.07, referente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento da participação monetária à candidatura mencionada, nos termos da informação técnica do GAS.-----

191/2021 – CADUCIDADE DO LUGAR N.º26 VENDA AMBULANTE

Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente informação n.º230/2021, do consultor Jurídico datada de 2021.04.09, sobre o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, extinguir o lugar, nos termos do parecer jurídico anexo.-----

192/2021 - INFORMAÇÃO SOBRE O USO DA RESERVA RECRUTAMENTO, PREENCHIMENTO DE SETE POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, GABINETE DA EDUCAÇÃO.

Presente informação n.º 232/DAF-SGFCT/2021 datada de 2021/04/13, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, recrutar através da reserva de recrutamento sete postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional, nos termos assinalados na informação técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

193/2021 – PROCESSO 1347/16.O BELRA – ECOAMBIENTE S.A.

Presente proposta de acordo extrajudicial, para pagamento do valor sentenciado pelo Tribunal Administrativo de Leiria, relativamente aos Serviços prestados pela Ecoambiente S.A. em 2012. -

A presente proposta faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

194/2021 - PROPOSTA DE PROTOCOLO - FESTIVAL DE JAZZ DE VALADO DOS FRADES 2021

Presente informação n.º 2/GGEAA/2021 datada de 2021/04/12, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do protocolo.-----



ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram treze horas, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----

